



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, III DA LEI MUNICIPAL N.º 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.800.000,00** (Dois milhões e oitocentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

03 18 03	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16	09.272.1013.2039.0000	PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.800.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Art. 2.º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será coberto mediante superávit do exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de dezembro de 2018 – LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO